

CERTIFICADO LOC Nº 150/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CARLOS JOSÉ RAZERA / Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163, 36.946; CNPJ/ CPF: 225.741.310-53, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade (DN74) CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA; CULTURA DE CANA-AÇÚCAR SEM QUEIMA; CRIAÇÃO DE EQUINOS, MUARES, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (CONFINADOS) ; AQUICULTURA CONVENCIONAL E/OU UNIDADE DE PESCA ESPORTIVA TIPO PESQUE-PAGUE; SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas (DATUM WGS 84: 19° 47' 20.85" S. e 48° 46' 39.14" W) no Município de CAMPO FLORIDO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 30827/2014/001/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 2991/2018; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°47'29" LONG/X 48°47'06"; Vazão: 18,72m³/h;
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 002990/2018; Modo de Uso: BARRAGEM EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y 19°46'58" LONG/X 48°47'11"; Vazão: 0,35m³/h;
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 000051/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Coordenadas: LAT/Y 19°47'43" LONG/X 48°47'13"; Vazão: 0,12m³/h;
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 000052/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Coordenadas: LAT/Y 19°47'36" LONG/X 48°46'57"; Vazão: 0,12m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 22/08/2028

Uberlândia, 22 de Agosto de 2018.

SUPRAM TMAP
Revisado em 24/08/18
Visto: Bjumba B. Goulado

NO SIAM

Kamila Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

DOCUMENTO
Nº 6041472018
SUPRAM TMAP/AP